

Luiz Marcelo Viana
Controlador Interno



CULTURAS FUNDAÇÃO DE ARTE

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI FAN
REGISTRADO

Termo nº 003,17 Fls. 3 9º (nono) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, registrado sob
Livro nº 182 Em 23/03 Termo 004/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE
ARTE DE NITERÓI – FAN E INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL
BRASILEIRA – IMMUB.

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, o Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB, com sede à Rua Maestro Felício Toledo, 500, sala 502- Centro- Niterói – Cep.:24030-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.996.136/0001-42, representada pelo diretor presidente, o Sr. João Carlos Coutinho Carino, brasileiro, viúvo, produtor cultural, OAB/RJ 67.857 e CPF nº 594317847-34, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 2201, casa 32, Badu, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013, oriundo do processo administrativo/FAN nº 220/000095/2013 e Pregão Presencial nº 001/2013, na forma do Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Prorrogação de prazo – duração, por igual e sucessivo período de 06 (seis) meses a contar da data do vencimento do prazo contratual (01/04/2017 a 01/10/2017) e sem manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, referente à promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob a direta supervisão desta Fundação, com acordo/aceite da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser Objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na lei 8666-93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá reapresentar junto à FAN: Certidão Negativa de débito e contribuições federais / regularidade do INSS (CND); Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade e/ou a cada Fatura apresentada.



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

PARÁGRAFO QUARTO – DO PRAZO – O presente TERMO terá duração de 06 (seis) meses, a contar de 01/04/17 a 01/10/17, sendo admitida sua prorrogação a critério da administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado pela CONTRATANTE, em extrato no órgão de publicação oficial da Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura e, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial oriundo do Processo Administrativo/FAN nº 220/000095/2013 permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 23 de março de 2017.

André Dintz
Presidente FAN
Mat. 117.900.014-2

Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN
CONTRATANTE

INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA - IMMUB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	
REGISTRADO	
Termo nº 0031	17 Fls. 3
Livro nº 125	Em 30/03/17

Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 117.234.897-7

Elena P. Ribeiro
Mat. 117.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

PIVAL

15 da SMF, relativo ao Proc. Administrativo nº 030/018261/2014;
A: 22 de março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ARMADORIA:
08/2017, DEFERIDO
07/2016, DEFERIDO
02/2017, DEFERIDO
09/2017, DEFERIDO

MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretária
RATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

DECRETO Nº

O PREFEITO
vista o disposto
DECRETO Nº
Art. 1º - Fica
valor global de
cinquenta e do
Art. 2º - O
com os inciso
forma do Anexo
Art. 3º - Este
em contrário,
PREFEITURA
Rodrigo Neves

CODIGOS

ORGANIZA
4261 - CLIN
1000 - SEEXEC
1051 - EMUSA
4141 - FAN
4141 - FAN
1700 - SMA
1051 - EMUSA
4261 - CLIN
1590 - SEMUG
1590 - SEMUG
1590 - SEMUG
1590 - SEMUG
1000 - SEEXEC
1051 - EMUSA
4141 - FAN
1700 - SMA
EXCESSO
ARRECADAC
RELATIVO
RECURSOS
INDENIZAC
(ROYALTIES)
TOTAL GERA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Presidente
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições
RESOLVE:
em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, Sr.
lves, Matrícula 232.361-6, Assessor Especial do Departamento de
e, como Fiscais, Jorge Luiz Ferraz Ferreira, Coordenador de Apoio
37.800-9 e Viviane de Fátima Blanc, Assessor B, Matrícula 240.743-2,
mento de Gestão de Pessoas/FME, do Comodato 001/2017, que tem
compartilhamento da cessão dos direitos de uso, instalação e
sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de
desconto em Folha de Pagamento e outras Avenças, Módulo de
Módulo do Servidor, denominado de e-Consig, celebrado entre a FME
(ROYALTIES) A, Processo Administrativo Nº 210/00350/2017. Art. 2º: Esta portaria
data de sua publicação. (PORTARIA FME Nº 196/2017)

NOTA:

FONTE 100
FONTE 102
FONTE 108
Portarias
Administrativ
Port. Nº 136
nº20/3912/2
Port. Nº 136

Creche Comunitária Dom Orione, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Convênio nº 003/2016, período março a dezembro de 2016 da ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI - Creche Comunitária Irmã Catarina, Programa Criança na Creche.

TERMO DE COMODATO Nº 001/2017

Instrumento: Termo de Comodato Nº. 001/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) e ZETRASOFT LTDA. Objeto: O presente Comodato tem por objeto o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras Avenças, Módulo de Compra de Dívidas e Módulo do Servidor, denominado de eConsig, de propriedade da COMODANTE, cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas no Anexo I do presente termo e do contrato firmado entre as Instituições financeiras conveniadas com a FME para concessão de empréstimo consignado em Folha de Pagamento de seus servidores, denominada no presente como CONSIGNATÁRIA e a ZETRASOFT, com a anuência da FME, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento objetivando o controle operacional e gerencial efetivo, e automático das referidas operações de consignações. Prazo: O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da efetiva implantação do eConsig. O período entre a data da assinatura e a efetiva implantação do sistema deve ser no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Processo: 210/0350/2017 Gestor e Fiscais do Comodatário: de acordo com a Portaria FME Nº 196/2017. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Data de Assinatura: 22/02/2017.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aurora Ribeiro, nº 08/A - Maria Paula - Niterói, no dia 01 de abril de 2017, às 09h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Constituição do Conselho Escola Comunidade, triênio 2017 a 2019;
- Eleição dos membros para o triênio 2017 a 2019;
- Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório "contratação de firma especializada para a prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, tipo CHILER E ROOF TOP SPLIT, contemplando toda a sua instalação e manutenção para o bom funcionamento, destinado ao TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO DE NITERÓI, unidade cultural da FAN", a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), ora vencedora da licitação nº002/17, modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº220/000093/2017 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2017

Instrumento/espécie: 9º TERMO ADITIVO ao CONTRATO registrado sob Termo nº 004/2013 relativo a "Contratação de Empresa com atividade principal em promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação"; Partes do Aditivo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB,Resumo do Objeto:aditivo: prorrogação de prazo- duração do contrato registrado sob Termo nº 004/2013 relativo a "Contratação de Empresa com atividade principal em promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação", por igual e sucessivo período, 06 meses (a contar da data do vencimento do prazo contratual - de 01/04/17 a 01/10/17) na forma do artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de duração / vigência: 06 (seis) meses: de 01/04/17 a 01/10/17.Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN nº 220/0095/2013 e Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Registrado. Termo nº 003/2017, fls. 3 Livro nº TRES. Data da Assinatura contratual: 23/03/2017

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 140/2017 - Tornar subsistente a Portaria nº 178/2016
PORTARIA Nº 144/2017